



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## REQUERIMENTO N.º 19/2022

Ao Sr.  
Erivelton Rodrigues da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício de sua prerrogativa de fiscalização dos atos da Administração Municipal, amparada pelo Art. 14-A da Lei Orgânica do Município, solicita(m) a Vossa Excelência REQUERER ao Prefeito Municipal, independentemente de aprovação do Plenário, o fornecimento à Câmara, no prazo legal de 10 dias úteis, a(s) seguinte(s) informação(ões) e/ou o(s) seguinte(s) documento(s):

1 – Que seja informado se o Poder Executivo tem o intuito de criar o cargo de Fiscal de Posturas, uma vez que muitas normas vigentes no Município dependem dos serviços de fiscalização, sendo, portanto, ineficazes a sua aplicação.

Nestes termos, pede deferimento.

Bom Jardim de Minas, 03 de março de 2022.

Eliana Maria Nunes  
Vereadora